



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Reconhece como de
Utilidade Pública Estadual a
Organização Nova Acrópole
Mossoró.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ***Organização Nova Acrópole Mossoró***, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.895/0001-98, com sedeno Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.817
Data: 20.12.2024
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Governadora